

ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO COLÉCIO MILITAR AZ DE 111 HO



COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO UNIDADE V - TIMON

(Conveniado à Secretaria Municipal de Educação de Timon)



MANUAL DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO 2019 PARA O ENSINO FUNDAMENTAL II

> TIMON 2018

CONVÊNIO:

PREFEITURA DE TIMON SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO UNIDADE V - TIMON

(Conveniado à Secretaria Municipal de Educação de Timon)

EDITAL Nº 001/2018- CMCB V

O Comandante Geral do CBMMA – Cel. QOCBM Célio **Roberto** Pinto de Araújo e o Diretor de Ensino e Pesquisa do CBMMA – Cel. QOCBM Sandro Luis Silva **Saraiva**, por meio do Comandante do CMCB V – Maj QOCBM **Hélio** Cleidilson de Oliveira Sena, torna público que, no período **29 DE OUTUBRO A 09 DE NOVEMBRO de 2018**, encontrar-se-ão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Admissão 2019 ao Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE V - TIMON, para o Ensino Fundamental II na Escola Municipal "Regino Costa Noleto", localizada na rua 40, s/n°, no bairro Cidade Nova III, a serem realizadas em parceria com a Prefeitura Municipal de Timon, através da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as diretrizes do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e demais normas gerais da Diretoria de Ensino e Pesquisa do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e legislações em vigor.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital nos sites do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (https://cbm.ssp.ma.gov.br/), no site da Prefeitura de Timon (https://cbm.ssp.ma.gov.br/), no site da Prefeitura de Timon (https://timon.ma.gov.br/site/) e no Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE V, localizada na Rua 40, s/n°, CIDADE NOVA III, TIMON MA.
- 1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.
- 1.3. No ato da inscrição o candidato deverá informar o endereço completo, além de email, telefone fixo e celular (se houver).
- 1.4. No campo destinado exclusivamente ao candidato, o mesmo deve preencher com o seu RG e CPF, não será aceita, em hipótese alguma, sob a pena de eliminação, a utilização de CPF e RG do pai e/ou responsável.
- 1.5. A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade do Comando do CMCB V.

2. DAS VAGAS

2.1. Para o ano letivo de 2019, **serão oferecidas 125 (cento e vinte e cinco)** vagas, em **forma de cadastro de reserva**, distribuídas entre as turmas do 6° ao 9° ano do ensino fundamental II, conforme quadros de distribuição abaixo:

I - Quadro de Previsão de Vagas - ENSINO FUNDAMENTAL II

MODALIDADE	ANO	TURNO	VAGAS PRESUMÍVEIS	TURMAS
FUNDAMENTAL	6°	MATUTINO	35	1
FUNDAMENTAL	7°	MATUTINO	5	2
FUNDAMENTAL	8°	MATUTINO	5	2
FUNDAMENTAL	9°	MATUTINO	5	1
TOTAL		50	6	

II - Quadro de Previsão de Vagas - ENSINO FUNDAMENTAL II

MODALIDADE	ANO	TURNO	VAGAS PRESUMÍVEIS	TURMAS
FUNDAMENTAL	6°	VESPERTINO	60	2
FUNDAMENTAL	7°	VESPERTINO	5	2
FUNDAMENTAL	8°	VESPERTINO	5	1
FUNDAMENTAL	9°	VESPERTINO	5	1
TOTAL			75	6

- 2.2. Ficarão reservados para os dependentes legais dos servidores Bombeiros Militares do Estado do Maranhão / coirmã e funcionários civis do CMCB V 50% (cinquenta por cento) do total das vagas existentes e os outros 50% (cinquenta por cento) das vagas ficam destinadas à comunidade.
- 2.2.1.Os filhos dos militares das forças armadas e dos policiais militares concorrerão as vagas destinadas à comunidade.
- 2.2.2. Define-se dependente legal aquele que está sob a guarda, de caráter temporário ou definitivo, dos servidores bombeiros militares do Estado do Maranhão / coirmã, conforme prescrito no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e no Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
- 2.3. O número de turmas por ano e de vagas poderão sofrer alterações, conforme a demanda reprovações em cada ano, as vagas serão em forma de cadastro de reserva e somente para o processo seletivo de Admissão de 2019.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. O período de inscrição será do **dia 29 de outubro a 09 de novembro de 2018**, das 8h às 11h e das 14h às 17h, no Colégio Militar 2 de Julho V.
- 3.2. As inscrições serão realizadas no Colégio Militar 2 de Julho V, localizado na Rua 40, s/n°, Cidade Nova III, Timon MA, conforme cronograma de eventos (Apêndice A).
- 3.3. O Colégio Militar 2 de Julho UNID. V disponibilizará no site do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (https://cbm.ssp.ma.gov.br/), no site da Prefeitura de Timon (https://timon.ma.gov.br/site/), para consulta e impressão, este Edital, que contém as normas pormenorizadas sobre o processo seletivo.
- 3.4. O candidato, seja do gênero masculino ou feminino, deverá satisfazer aos seguintes requisitos, a serem comprovados no período da MATRÍCULA referente ao presente Processo Seletivo, conforme o item 12 deste edital:
 - a. Ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;
 - b. Fornecer o número do CPF do candidato;
 - c. Fornecer o número da carteira de identidade (RG) do candidato;
 - d. Fornecer o número do RG e CPF dos responsáveis legais;
 - e. Informar endereço completo com unidade consumidora e CEP;
- f. Para dependentes diretos de bombeiros militares e funcionários civis do CMCB (caso de não ser filho), apresentar **DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL EXPEDIDA PELO PODER JUDICIAL QUE COMPROVE DEPENDÊNCIA DO CANDIDATO**, conforme a legislação vigente no Brasil;
- g. Fornecer no ato da inscrição declaração de que cursou ou está cursando ao ano/série anterior a que pleiteia no certame;
 - h. Ficha de inscrição devidamente preenchida;
 - i. Não ter sido excluído de qualquer escola e/ou colégio militar.
 - j. Doar 1 (um) Kg de alimento não perecível, exceto sal.

4. DAS ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. O requerimento de inscrição eletrônico será preenchido, EXCLUSIVAMENTE, por um dos responsáveis legais pelo candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda ou tutela) no Colégio Militar 2 de Julho UNID. V, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo (APÊNDICE A).
- 4.2. Ao solicitar a inscrição, o responsável legal estará autorizando a participação do candidato no Processo Seletivo de Admissão ao CMCB V e **atestando sua obediência às exigências do Processo Seletivo**.
- 4.3. O candidato que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, **será considerado inabilitado ao Processo Seletivo**, e dele será eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nessa situação será excluído e desligado, conforme prescrito neste edital. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis ou a responder inquérito policial, se houver indício de crime.
- 4.4. Compete ao Comandante do CMCB V o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.
- 4.5. Não caberá recurso sobre indeferimento de inscrição relacionado ao descumprimento do previsto no item 3.4.
 - 4.6. Não será cobrado taxa de inscrição dos responsáveis.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O Processo Seletivo de Admissão 2019 tem caráter classificatório e eliminatório para preenchimento de vagas, conforme quadro demonstrativo de vagas constante no Item 2.
- 5.2. Da decisão que considerar reprovado ou desclassificado, ao candidato não caberá recurso.
- 5.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.
- 5.4. Os locais de aplicação das provas serão divulgados no **dia 23 de novembro de 2018**, no mural do CMCB V, no site do CBMMA e no site da Prefeitura de Timon.

6. DA COMISSÃO EXAMINADORA

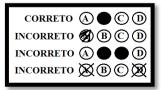
- 6.1. A Comissão Examinadora será composta por cinco profissionais designados pelo Comandante do Colégio Militar 2 de Julho UNID. V, tendo o comandante da escola como presidente, podendo ainda contar com uma assessoria técnica.
- 6.2. Não poderão participar da Comissão Examinadora, nem trabalhar no Processo Seletivo como secretário, fiscal ou auxiliar, quem for parente até o 3º grau, inclusive em linha direta ou colateral, consanguínea ou afim, de qualquer candidato.

7. DAS PROVAS

- 7.1. As provas do Processo Seletivo serão aplicadas em uma única fase:
- 7.2. PROVA OBJETIVA (todos os candidatos) dia 02 de dezembro de 2018 (domingo)
- 7.2.1. As provas objetivas serão baseadas nos conteúdos curriculares das disciplinas de matemática e língua portuguesa, de acordo com o conteúdo programático (APÊNDICE C).
- 7.2.2. As provas objetivas para o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) serão compostas por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma, conforme quadro de distribuição abaixo:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	15
Matemática	15
Total	30

- 7.3. O candidato terá sua presença confirmada quando no dia da prova objetiva assinar a lista de frequência.
- 7.4. As provas objetivas terão **quatro horas de duração**, tendo início previsto às 8h (horário local), momento em que os portões serão fechados.
- 7.5. No dia da realização da prova, não será permitida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões, às 8h, de acordo com o horário local.
- 7.6. Ao candidato que não comparecer às provas objetivas do Processo Classificatório será atribuída a nota zero, perdendo o direito de matrícula.
- 7.7. Não haverá segunda chamada para as provas objetivas, nem será permitido que o(s) candidato(s) as façam fora do local designado.
- 7.8. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência de 30 minutos, portando, obrigatoriamente e exclusivamente: ficha de confirmação de inscrição e original do documento de identidade com foto.
- 7.9. Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos, certidão de nascimento, título eleitoral, CPF, crachás, cópias de documentos, mesmo que autenticadas, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 7.10. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o acesso à sala da prova sem o documento de identidade com foto.
- 7.11. O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da realização das provas, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial, emitido no máximo 60 (sessenta) dias antes da data de realização das provas.
- 7.12. Apenas será permitido o uso de Caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente.
- 7.13. Não será permitido o ingresso dos candidatos nas salas das provas portando relógios, máquinas calculadoras, rádio, telefone celular, bip ou similares.
- 7.14. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.
- 7.15. A equipe de aplicação de provas não se responsabilizará por objetos recolhidos do candidato para permitir seu acesso à sala de prova.
- 7.16. O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento do processo classificatório.
- 7.17. Para o registro das respostas dos quesitos das provas, será fornecida ao candidato uma FOLHA RESPOSTA, na qual o candidato deverá preencher seu nome, CPF e data de nascimento, sendo o único documento válido utilizado na correção eletrônica.
 - 7.18. A marcação da FOLHA RESPOSTA deverá ser feita observando o que se segue:
- a. Preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. Conforme a ilustração abaixo.



b. Marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasuras ou mais de uma opção marcada.

- 7.19. É de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta da FOLHA RESPOSTA a qual não será substituída, em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato.
- 7.20. Não será processada a FOLHA RESPOSTA amassada, dobrada, rasurada ou com anotações, tendo como consequência a eliminação do candidato.
- 7.21. Iniciada a prova, o candidato não poderá ausentar-se da sala **nas primeiras duas horas** de prova, excetuando-se os casos de necessidades de atendimento médico de emergência, devidamente autorizados pelo Coordenador do setor de provas.
- 7.22. O candidato só poderá deixar o local de realização das provas transcorridas duas horas do seu início e os TRÊS últimos candidatos deverão permanecer em sala de aula, sendo liberados somente simultaneamente após a entrega da FOLHA DE RESPOSTA pelos três candidatos.
- 7.23. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova do Processo Seletivo antes da primeira hora do seu início, mediante assinatura do TERMO DE DESISTÊNCIA disponibilizado pelos fiscais de sala.
- 7.24. O Candidato somente poderá levar o seu Caderno de Prova ao deixar em definitivo a sala de provas nos últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o término das provas.

8. DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

- 8.1. Em virtude da natureza do processo objetivo da prova e da apuração dos resultados por meio eletrônico, não será concedida revisão de provas e recontagem de pontos, cabendo, entretanto, recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo, julgamento ou gabarito oficial.
- 8.2. O gabarito oficial será divulgado no site do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (https://cbm.ssp.ma.gov.br/), no site da Prefeitura de Timon (https://timon.ma.gov.br/site/ e fixado na Portaria do próprio Colégio Militar 2 de Julho UNID. V, a partir do **dia 03 de dezembro de 2018.**
- 8.3. O candidato, através do seu representante legal, poderá solicitar recursos quanto a formulação de questões e gabarito oficial nos dias 13 e 14 de dezembro de 2018, após a data de divulgação do resultado do processo seletivo, que será no dia 12 de dezembro de 2018.
- 8.4. O pedido deverá ser dirigido a Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Admissão 2019, de acordo com o modelo constante neste edital (APÊNDICE D).
- 8.5. O parecer sobre os recursos estará disponível no próprio Colégio Militar 2 de Julho V **a partir do dia 21 de dezembro de 2018**, onde não serão aceitos recursos das soluções apresentadas.
- 8.6. Na hipótese de ser anulado qualquer quesito da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 9.1. Considerar-se-á CLASSIFICADO(A) o(a) candidato(a) que **não zerar as provas das** disciplinas de Português e/ou Matemática.
- 9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, segundo seu aproveitamento expresso em pontos. Ocorrendo empate no resultado final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão Examinadora, os seguintes critérios:
 - a. For oriundo da Rede Pública de Ensino;
 - b. Candidato que apresentar a maior pontuação em Matemática;
 - c. O candidato que tiver maior idade.
- 9.3. A lista contendo a relação dos alunos aprovados e classificados na **1ª CHAMADA** do processo seletivo para ingresso no Colégio Militar 2 de julho UNID. V, será divulgada no site do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (https://cbm.ssp.ma.gov.br/), no site da Prefeitura de

Timon (http://timon.ma.gov.br/site/), além de fixado na Portaria do próprio Colégio Militar 2 de Julho UNID. V, a partir do dia 07 de janeiro de 2019.

- 9.4. Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas (1ª CHAMADA) e, havendo ainda vagas remanescentes, será feita imediata habilitação dos candidatos com nota suficiente para aprovação, no respectivo quadro vacante.
- 9.5. A lista contendo a relação dos alunos aprovados e classificados na **2ª CHAMADA** do processo seletivo para ingresso no Colégio Militar 2 de julho UNID. V, será divulgada no site do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (https://cbm.ssp.ma.gov.br/), no site da Prefeitura de Timon (https://timon.ma.gov.br/site/), além de fixado na Portaria do próprio Colégio Militar 2 de Julho UNID. V, a partir do dia 18 de janeiro de 2019.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1. Os alunos aprovados na 1ª CHAMADA no processo seletivo prescrito neste edital farão suas matrículas no período de **15 a 17 de janeiro de 2019**, não sendo prorrogado o prazo para o candidato que não cumprir o disposto neste edital.
- 10.2. O candidato classificado e aprovado que, por qualquer motivo, não comparecer ao local indicado, deixar de apresentar algum dos documentos exigidos para matrícula ou não comprovar os requisitos necessários para ter direitos aos grupos de vagas, dentro do prazo estabelecido por este edital, será automaticamente eliminado e também impedido de realizar a sua matrícula, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.
- 10.3. Para os candidatos excedentes, ao serem chamados (2ª CHAMADA), o período de matrícula será nos dias **24 e 25 de janeiro de 2019**, não sendo prorrogado o prazo para o candidato que não cumprir o disposto neste edital.
 - 10.4. São condições para matrícula no Colégio Militar 2 de Julho UNID. V:
 - a. Aprovação nos exames de seleção;
 - b. Estar classificado dentro do número de vagas existentes;
- c. Comprovar os requisitos para inscrição no seletivo, item 3.4, através da entrega dos seguintes documentos:
 - histórico escolar ou declaração com situação aprovado(a) em série anterior a pleiteada no certame:
 - fotocópia da certidão de nascimento do aluno;
 - fotocópia da identidade e do CPF do aluno;
 - fotocópia do comprovante de residência com unidade consumidora e CEP;
 - fotocópia do cartão do SUS;
 - fotocópia da carteira de vacinação;
 - fotocópia do cartão Bolsa Família;
 - 02 fotos 3x4 recentes;
 - fotocópia da identidade e CPF do responsável;
 - termo de compromisso assinado pelo responsável (APÊNDICE E);
- d. A entrega da documentação indicada deverá ser realizada juntamente com apresentação de todos os documentos originais correspondentes às fotocópias;
- e. A documentação do aluno deverá estar em apenas uma folha assim como a dos responsáveis para melhor conservação do meio ambiente pela quantidade de folha pela quantidade de documentação. Exemplo: Folha 1 Documentação do Aluno; Folha 2 Documentação do Pai; Folha 3 Documentação da Mãe, etc. ISTO SOMENTE A TÍTULO DE SUGESTÃO;
- f. A matrícula se concretizará de acordo com a precedência de chegada dos responsáveis dos candidatos aprovados e classificados no Colégio Militar 2 de Julho UNID. V de acordo com o número de vagas existentes.

11. DOS UNIFORMES

11.1. Os uniformes utilizados pelos alunos do Colégio Militar 2 de Julho UNID. V são:

UNIFORMES I	DE TRÂNSITO	UNIFORME INTERNO
UNIFORME DE PASSEIO	UNIFORME DE AGASALHO	UNIFORME DE EDUCAÇÃO
		FÍSICA
 1. Meninos: ✓ Calça vermelha rubi escura com uma listra vertical cinza; ✓ Sapato social preto; ✓ Camisa bege meia manga; ✓ Camiseta de malha vermelha meia manga; ✓ Meia social preta; ✓ Cinto vermelho de lona em nylon com fivela e ponteira dourada; 	 1. Ensino Fundamental ✓ Calça de helanca vermelha rubi; ✓ Camiseta branca e vermelha com brasão da escola; ✓ Meia soquete branca; ✓ Tênis Preto. 	 1. Meninos: ✓ Camisa sem manga (regata) de malha branca, com brasão da escola; ✓ Calção vermelho rubi (helanca); ✓ Meia soquete branca; ✓ Tênis Preto.
 ✓ Boina francesa vermelha com distintivo CMCB. 2. Meninas: ✓ Saia vermelha rubi escura com uma listra vertical cinza; ✓ Sapato social preto com salto médio; ✓ Camisa bege meia manga; ✓ Camiseta de malha vermelha meia manga; ✓ Meia calça cor da pele; ✓ Cinto vermelho de lona em nylon com fivela e ponteira dourada; ✓ Boina francesa vermelha com distintivo CMCB. 		 2. Meninas: ✓ Camisa sem manga (regata) de malha branca, com brasão da escola; ✓ Calção vermelho (helanca); ✓ Meias soquete brancas; ✓ Tênis Preto.

11.2. Os candidatos participarão da **Semana de adaptação** com o seguinte uniforme: calça jeans azul, camisa com manga na cor vermelha e tênis PRETO. Para o gênero feminino, a calça não poderá ser muito colada ao corpo, que será realizada no **período de 28 de JAN a 01 de FEV 2019.**

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da seleção estabelecidas no presente Edital.
- 12.2. A Seção de Comunicação Social do CMCB V e a Comissão Examinadora deverão envidar todos os esforços no sentido de divulgar o presente Edital, valendo-se dos meios de comunicação disponíveis.
- 12.3. Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo ou pelo Diretor de Ensino do CBMMA.
- 12.4. A datas do cronograma de eventos poderão ser alteradas para se adequarem ao calendário da SEMED, sendo informado previamente à comunidade das alterações.
 - 12.5. Este Edital entrará em vigor, na data de sua publicação.

Helia C. de Olimbia Sona M. C. Olimbia C. de Olimbia CMCB V em TIMON - MA, 22 de outubro de 2018.

HÉLIO CLEIDILSON DE OLIVEIRA SENA – MAJ. QOCBM COMANDANTE DO CMCB - V



ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO

((Conveniado à Secretaria Municipal de Educação de Timon)

APÊNDICE A CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTO	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Período de Inscrição.	29/10 a 09/11/2018	8h às 11h e das 14h às 17h	CMCB.
Divulgação dos Locais de provas	23/11/2018 (sexta)	A partir das 9h	CMCB.
Prova de Matemática e Português.	02/12/2018 (domingo)	8h	CMCB.
Divulgação dos gabaritos das provas.	03/12/2018	A partir das 9h	CMCB
Divulgação da Classificação do processo seletivo.	12/12/2018 (terça)	A partir das 9h	CMCB
Pedido de recursos contra a correção de provas.	13 e 14/12/2018	Das 8h às 11h00 e das 14h às 17h00	CMCB.
Resposta aos pedidos de interposição de recursos contra a correção de provas.	21/12/2018	8h	CMCB.
Divulgação da 1ª CHAMADA dos Alunos Aprovados no Processo Seletivo conforme número de vagas disponíveis.	07/01/2019 (segunda)	8h	CMCB.
Reunião dos responsáveis dos alunos Aprovados no Processo Seletivo da 1ª CHAMADA	14/01/2019 (segunda)	8h	CMCB.
Matrícula dos novos alunos do CMCB 2 de Julho V. (1ª CHAMADA)	15 a 17/01/2019	8h às 11h e das 14h às 17h	CMCB.
Divulgação da 2ª CHAMADA dos alunos Aprovados no Processo seletivo conforme número de vagas, caso houver.	18/01/2019 (sexta)	14h	CMCB
Reunião dos responsáveis dos alunos aprovados no Processo Seletivo na 2° CHAMADA.	23/01/2019 (quarta)	8h	CMCB.
Matrícula dos alunos da 2ª CHAMADA do CMCB 2 de Julho V.	24 e 25/01/2019	8h às 11h e das 14h às 17h	CMCB.
Semana de Adaptação dos alunos novatos	28/01 a 01/02/2019	7h às 9h10min (matutino) 13h às 15h10min (vespertino)	CMCB.
Início das aulas	04/02/2019 (segunda)	7h (matutino) 13h (vespertino)	CMCB.

^{*} Exceto feriado de 02/11/2018.

OBS: A datas do cronograma de eventos poderão ser alteradas para se adequarem ao calendário escolar da SEMED TIMON, sendo informado previamente a comunidade das alterações.

APÊNDICE B



ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO

(Conveniado à Secretaria de Municipal de Educação de Timon)

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO NO CMCB TIMON 2019

Formulário	nº	

Assinatura

(USO EXCLUSIVO DO CMCB)

FICHA DE INSCRIÇÃO

		Turno:
Nome do candidato:		
RG:		CPF:
Data de nasc.:/_		Naturalidade:
Sexo:		N° Telefone:
Endereço:		N°
Bairro:		Cidade:
CEP:		Unidade Consumidora:
Camisa nº: Cale	ca n°	Tênis nº
Alergias: () sim () na		
	() sim () não	Especifique:
Identificação do responsa Nome do responsável:		
		Telefone:
Renda familiar:		<u></u>
EMAIL:		
Colégio Militar 2 de Julho	em Timon e atesto su	cima mencionado a participar do processo seletivo de admissão a a obediência às exigências do Processo Seletivo e das normas d
prestadas são verdadeiras, e,	ainda concedo permiss mas. Declaro, ainda, es as no Artigo 299 do Có Timon-MA,	smo está em boas condições de saúde e forma física. As informações são para o uso de sua imagem em fotografias, gravações em áudio estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará na ódigo Penal. de de 2019.
prestadas são verdadeiras, e, vídeo para finalidades legítin penalidades cabíveis, prevista	ainda concedo permiss mas. Declaro, ainda, es as no Artigo 299 do Có Timon-MA, Assin	smo está em boas condições de saúde e forma física. As informações são para o uso de sua imagem em fotografias, gravações em áudio estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará na ódigo Penal.
prestadas são verdadeiras, e, vídeo para finalidades legítin penalidades cabíveis, prevista	ainda concedo permiss mas. Declaro, ainda, es as no Artigo 299 do Có Timon-MA, Assin PROTO SÉRIE: T	smo está em boas condições de saúde e forma física. As informações são para o uso de sua imagem em fotografias, gravações em áudio estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará na ódigo Penal.
prestadas são verdadeiras, e, vídeo para finalidades legítin penalidades cabíveis, prevista — — — — — — FORMULÁRIO N° NOME DO CANDIDATO:	ainda concedo permiss mas. Declaro, ainda, es as no Artigo 299 do Có Timon-MA, Assin PROTOSÉRIE: T	smo está em boas condições de saúde e forma física. As informações são para o uso de sua imagem em fotografias, gravações em áudio estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará na ódigo Penal.



ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO UNIDADE V - TIMON

(Conveniado à Secretaria Municipal de Educação de Timon)

APÊNDICE C CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR ANO

6ª ANO (5ª SÉRIE) DO ENSINO FUNDAMENTAL II

LINGUA PORTUGUESA – Leitura, compreensão e interpretação textual (fábula, anedota, história em quadrinhos, carta pessoal); uso de sinais de pontuação; acentuação gráfica; divisão silábica; flexões de gênero e de número (substantivo e adjetivo); sons de X, Z, CH, U, L; emprego adequado de J, G, H, S, SS, Ç, M (antes das letras P e B); sinônimos e antônimos.

MATEMÁTICA – Sistema de numeração decimal: valor relativo e absoluto dos números; classe e ordens. Sistema de numeração romano; números ordinais e cardinais. Operações com números naturais: propriedades da adição, subtração, multiplicação, dobro, triplo, quádruplo, sêxtuplo, divisão. Frações: números fracionários, leitura de fração, tipos de fração, simplificação de frações, reduzindo frações ao mesmo denominador, comparando frações, operações com frações (adição, subtração, multiplicação, divisão).

7° ANO (6ª SÉRIE) DO ENSINO FUNDAMENTAL II

LINGUA PORTUGUESA – Leitura, compreensão e interpretação textual (Poema, Anúncio, Cartum, Charge, História em quadrinhos); distinção entre letra e fonema; uso de sinais de pontuação; acentuação gráfica; grupos vocálicos (ditongo, tritongo, hiato); grupos consonantais e dígrafos; divisão silábica; classes de palavras ou gramaticais: pronome (pessoal, possessivo e demonstrativo) e verbo (identificação, flexões de pessoa/número/tempo/modo); sons de X, Z, CH, U, L; emprego adequado de J, G, H, S, SS, Ç, M.

MATEMÁTICA – Sistema de numeração. Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Divisibilidade: números primos, decomposição em fatores primos, MDC e MMC. Geometria: polígonos (triângulos e quadriláteros). Números Racionais: forma fracionária e decimal, operações com números racionais (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação), resolução de problemas. Medidas: Unidades de medida de comprimento, de massa, de capacidade, de superfície e volume, perímetro de um polígono, áreas das principais figuras planas (retângulo, quadrado, paralelogramo, triângulo e trapézio).

8° ANO (7ª SÉRIE) DO ENSINO FUNDAMENTAL II

LÍNGUA PORTUGUESA - Leitura, compreensão e interpretação textual (Notícia, Reportagem, Crônica, História em quadrinhos, Poema); linguagem formal e informal; Preposição (identificação, combinação e contração das preposições); Termos essenciais da oração (sujeito e predicado – identificação e classificação); transitividade verbal; modo imperativo (afirmativo e negativo); linguagem figurada (metáfora e comparação).

MATEMÁTICA - Números na forma fracionária e na forma decimal. Operações com números na forma fracionária e decimal (adição e subtração, multiplicação, divisão). Potências: estudando potências, propriedades de potências, potência de base 10, números quadrados perfeitos. Equações: Expressões Algébricas: Simplificando expressões algébricas. Estudando Equações e Inequações: Igualdade, Equações; Conjunto universo e conjunto solução de uma equação; Equação do 1° Grau com uma incógnita; Equações do 1° grau com duas incógnitas; Sistemas de equações do 1° grau com duas incógnitas. Proporcionalidade: Grandezas diretamente proporcionais, Grandezas inversamente proporcionais. Regra de Três: Regra de três simples e composta. Porcentagem: Estudando porcentagem, Porcentagem e regra de três. Ângulos: O ângulo e seus elementos, Medida de um ângulo, Operações com medidas de ângulos (adição e subtração, multiplicação e divisão por um número real), Bissetrizes de um ângulo, Ângulo reto, ângulo agudo e ângulo obtuso, Ângulos complementares e suplementares Ângulos opostos pelo vértice. Polígonos: Soma das medidas dos ângulos internos de um polígono. GRANDEZAS E MEDIDAS: Medidas de volume: Noções de volume, Volume do paralelepípedo.

9° ANO (8ª SÉRIE) DO ENSINO FUNDAMENTAL II

LINGUA PORTUGUESA Leitura, compreensão e interpretação textual (Crônica, Conto, História em quadrinhos, Poema); linguagem formal e informal; classes de palavras ou gramaticais (advérbio, preposição, conjunção – identificação, classificação e emprego); estrutura e processos de formação das palavras; termos essenciais da oração (sujeito e predicado – identificação e classificação); termos integrantes da oração (complementos verbais: objeto direto e objeto indireto); sinal indicativo de crase.

MATEMÁTICA - Aritmética: Problemas envolvendo as operações fundamentais; Sistemas de medidas; Razões; Proporções; Regra de três simples; Regra de três composta; Porcentagem. Conjuntos numéricos: os conjuntos e suas representações, os números reais e a reta numérica; Álgebra: Expressões algébricas; Cálculo algébrico; Produtos notáveis, Frações algébricas; Equações do 1º grau com uma ou duas incógnitas; Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas; Equações e sistemas de equações fracionárias, Inequações do 1º grau com uma incógnita. Geometria euclidiana plana: Ângulos e triângulos; Figuras semelhantes; Figuras congruentes; Quadriláteros e circunferências, Perímetro de um polígono e da circunferência; Área de uma superfície.

APÊNDICE D



ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO V

(Conveniado à Secretaria Municipal de Educação de Timon)

DATA DO PROTOCOLO: ___/__/___

ASSINATURA:

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO NO CMCB 2018

	Formulário	
nº_		

Assinatura

(USO EXCLUSIVO DO CMCB)

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA OS GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

CAPA DE RECURSO					
Identificação do candidato					
Série/ano: Número de inscrição:					
Nome do candidato:					
RG: CPF:					
Identificação do responsável do candidato Nome do responsável:					
CPF: Telefone:					
Solicitação À Comissão Examinadora do Processo Seletivo para Admissão no CMCB.					
Solicito revisão do Gabarito Oficial Preliminar referente à questão nºda Prova Objetiva da série/ano indicados acima.					
Timon - MA,/					
Assinatura do responsável					
INSTRUÇÕES:					
 A solicitação do recurso deverá ser protocolada, dentro do prazo estabelecido pelos Editais 001/2018, para a Comissão de Processo Seletivo do Colégio Militar "2 de julho", situado no endereço rua 40, s/nº, Cidade Nova III Entregar e protocolar um conjunto de recurso (capa e justificativa) para cada questão; Indicar o número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito ou conteúdo de questão de prova objetiva; Argumentação lógica e consistente, devidamente instruída com material bibliográfico; Anulada uma questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente ou que não atenda a qualquer uma das especificaçõe estabelecidas nos editais referentes ao Processo Seletivo de Admissão ao CMCB 2019. Atenção! O desrespeito a qualquer um das instruções acima resultará no indeferimento do recurso. Não caberá recurso à decisão apresentada pela Comissão Processo Seletivo do Colégio Militar "2 de Julho" aos pedidos de revisão. 					
PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSOS – PROVA OBJETIVA					
INSCRIÇAO NºSÉRIE:ANO: Nº DO FORMULÁRIO: NOME DO CANDIDATO:					

HORÁRIO: ___h___min QTD PÁGINA ANEXADAS:__



COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO

(Conveniado à Secretaria Municipal da Educação de Timon)

FORMULÁRIO DE RECURSO

Recurso contra gabarito oficial preliminar da prova objetiva:

itteatio continu gubulito oi	iciai premimar aa prova oo	Jeer var	
Nº de Formulário:			
Série/ano:			
Nº da Questão:			
Gabarito Preliminar:			
Resposta do Candidato:			
Justificativa de Recurso:	,		
	-		



ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO

(Conveniado à Secretaria Municipal da Educação de Timon)

APÊNDICE E TERMO DE CONHECIMENTO

DECLARO CONHECER QUE:

- 01 É obrigatório, aos alunos do Colégio Militar 2 de julho UNID. V, o uso dos uniformes regulamentares, a saber: uniforme de educação física, uniforme de agasalho e uniforme de passeio, conforme Regulamento de Uniforme do CMCB.
- 02 Esta unidade de ensino possui normas específicas que norteiam a vida escolar do aluno (Regulamento Disciplinar, Regimento Interno e Normas Gerais de Ação NGA).
- 03 O sistema de avaliação adotado pelo CMCB será contínuo e processual com função diagnóstica, buscando fornecer elementos para identificar os desvios e dificuldades ocorridas no processo, subsidiando uma reflexão sobre a organização do currículo, o trabalho do professor, os compromissos da escola, a atuação do corpo técnico-administrativo, entre outros fatores.
 - 04 Haverá necessidade de frequência escolar mínima de 75% do total dos dias letivos.
- 05 É obrigatória a presença dos pais e/ou responsáveis nas reuniões escolares e quando solicitado pela direção do CMCB. O não acompanhamento do aluno poderá ser caracterizado como abandono intelectual (art. 246 do Código Penal) sendo adotadas as providências cabíveis.
- 06 Haverá a exclusão do aluno com "Nota de Comportamento" igual ou inferior a 2,99, conforme Regulamento Disciplinar e os que não se adaptarem às normas da escola.
 - 07– A prática de educação física ocorrerá no turno de aula do aluno.

	TIMON - MA,//
Responsável do aluno (a):	
Nome do Aluno:	ANO:
Assinatura:	